



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.605, DE 12 DE JULHO DE 2019.

Altera Anexo do Decreto Executivo Nº 3.500/2018.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo único do Decreto Executivo nº 3.500/2019, que Regulamenta a Lei Federal Nº 13.431/2017, que Estabelece o Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência, no Âmbito do Município de Nova Ramada.

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 12 de julho de 2019.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert
Secretária Municipal de Administração

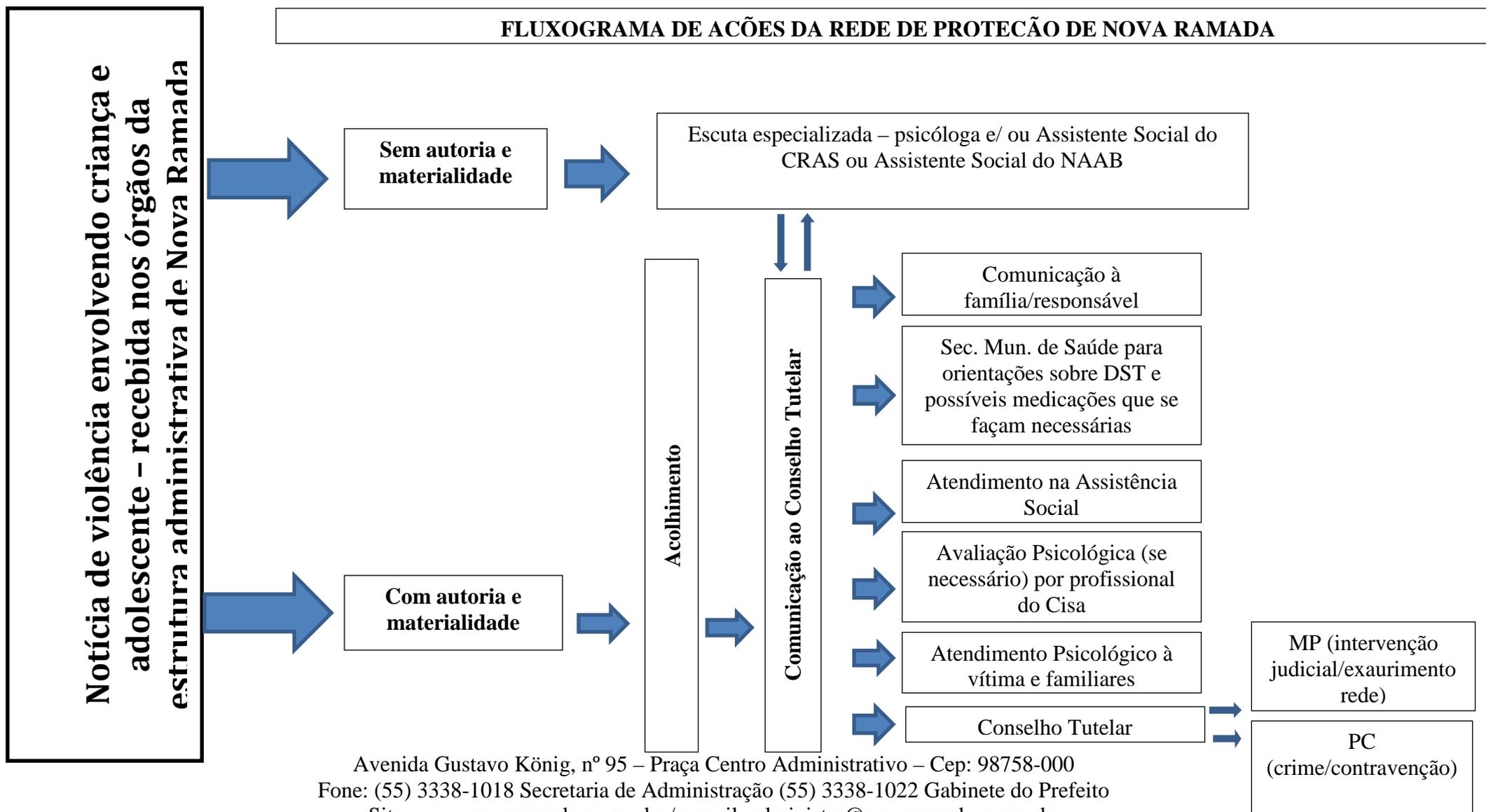


Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

FLUXOGRAMA DE AÇÕES DA REDE DE PROTEÇÃO DE NOVA RAMADA



Avenida Gustavo König, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br